



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.208 **De 25 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

I - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO**, a realizar-se nos próximos dias **27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de outubro de 2017**, que será composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público:

- **AMANDA VIZONÁ;**
- **FÁBIO MAHAL DA SILVA;**
- **LUIZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE;**
- **MURIANE SIRLENE SILVA DE ASSIS;**
- **POLIANA PATRÍCIO ALIANE;**
- **RICARDO LEÃO BONIFÁCIO; e**
- **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA.**

II – Representantes da Sociedade Civil:

- **CLÁUDIO SANCHEZ;**
- **ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS;**
- **FLÁVIA SANT'ANA;**
- **FLÁVIO JERÔNIMO DOS SANTOS NASCIMENTO;**
- **GIOVANI CORREIA DOS SANTOS;**
- **MÁRCIA TÂNIA ALVES; e**
- **MARIA CRISTINA THEODORO.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



II - Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO**, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“RAP/PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 074/2017 - RETIFICADO - Processo n.º 3846/2017;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 11 de OUTUBRO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 11 de OUTUBRO de 2017.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ANEXOS”.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR MÊS

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 27 de SETEMBRO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 126/2017 - Processo n.º 4122/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE FERRO E ARAME (GALVANIZADO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE.

TIPO: Menor Preço TOTAL POR LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 27 de setembro de 2.017

ADEMIR DE SOUZA

Coordenado Executivo de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2017 - Processo n.º 4125/2017;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 17 de OUTUBRO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 17 de OUTUBRO de 2017.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ANEXOS”.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 27 de SETEMBRO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2017”

“DE: 06 de SETEMBRO de 2017”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA AMÉRICO ANDRIÃO, NESTA CIDADE. (CONVENIO ESTADUAL 026/2016 PROCESSO SELJ Nº0593/2014).

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: “METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP”, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor estimado de R\$ 21.532,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Araraquara, 27 de setembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 125/2017 - Processo n.º 4121/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2017.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RÁDIO MÓVEL DIGITAL, RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL, BATERIA E ANTENA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMUNICAÇÃO DOS AGENTES COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA PROBLEMAS DE TRÂNSITO OU OUTRAS TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO.”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 27 de SETEMBRO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA

Coordenado Executivo de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2936/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATO: Nº. 1642 de 15/09/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PEDAGIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA VICINAL GRACIANO DA RESSUREIÇÃO AFFONSO (ARA-080) – DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 196.885,76 (cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Araraquara, 26 de Setembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
2º	43172	FABIANO MARTINS CALDEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLÁVIA SALETTI GRECCO DÓTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
1º	45775	ANDRÉ MANZINI DA SILVA
2º	43077	AMANDA LEITE DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE DE ARRECADAÇÃO – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
9º	45682	MARCEL EDUARDO FERNANDES MATTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
39º	31558	LUCIANA MARQUES BARONI
40º	34117	VANIA DINIZ HAYASHI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FISIOTERAPEUTA – Concurso Público nº 002/2013

CLAS.	INSC.	NOME
4º	51343	MELINA GALETTI PRATA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONIN
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.209 **De 26 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Credenciamento nº 001/2017, de 19 de setembro de 2017, referentes ao credenciamento de instituição de pagamento visando o acesso dos munícipes através das compras e aquisições no comércio e prestadores de serviços, receberem descontos para novas aquisições e descontos a serem convertidos em pagamento do IPTU dos beneficiários.

II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designadas os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:

- Djalma Gomes - Gerente de Licitação e Contratos;
- Marco Julio - Gerente de Gestão Executiva Financeira; e,
- Márcio Luis de Araújo - Gerente da Dívida Ativa.

III - A Comissão irá se reunir para a análise das propostas no Palco Municipal, no dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente, a partir das 10:30 horas..

IV - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

V -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.093

De 26 de setembro de 2017

Autógrafo nº 222/17 - Projeto de Lei nº 208/17

Iniciativa: Cabo Magal Verri

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

Parágrafo único. A Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

- I. Mostrar a importância da categoria de Subtenente que é a graduação mais alta das praças dentre das várias atribuições lhe conferidas e Sargento que tem várias responsabilidades atribuídas a sua função como chefe de uma fração, ambos podem ser designados pelos oficiais a assumirem responsabilidades de comando, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta categoria e corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- II. Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;
- III. Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCESSO DAAE Nº 2.705/2017**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto, com sede na Rua Domingos Barbieri nº 100, município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770/0001-67 e com Inscrição Estadual ISENTO, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado por seu Superintendente, Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos serviços das seguintes empresas:

Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli, com sede na Avenida João Baptista Mendes Ferraz nº 1.981, Chácara do Pau Seco, no município de Araraquara/SP, CEP:14.803-685, telefone (16) 3331-6006, inscrita no CNPJ sob o nº 00.900.849/0001-11 e com Inscrição Estadual nº 181.115.347.119, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. André Vagner Aragoni, portador da cédula de identidade RG nº 12.970.128 SSP/SP e inscrito no CPF nº 078.731.198-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tecnoagua Indústria, Comércio e Manutenção de Bombas Ltda-EPP, com sede na Rua Professora Ergília Micelli nº 150 Jardim Regina, no município de Araraquara/SP, CEP: 14.808-110, telefone (16) 3333-5513, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.017/0001-08 e com Inscrição Estadual nº 181.296.379.112, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Marcus Fabiano Bernardes, portador da cédula de identidade RG nº 18.067.903 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 066.036.438-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Hidrossolo Serviços Ambientais e Poços Artesianos Ltda-EPP, com sede na Rua Assad Haddad nº 584 Parque das Industrias, no município de Marília/SP, CEP: 17.519-700, telefone (14) 3413-7789, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.094/0001-22 e com Inscrição Estadual nº 438.227.600.112, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Marco Antônio Gonzales de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 44.080.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.479.088-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bombas submersas e de bombas de eixos prolongados nos poços tubulares profundos do DAAE, na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, conforme especificações, quantidades e valores constantes abaixo:

ITEM	POÇO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aldo Lupo	TECNOAGUA	19.000,00
02	Assentamento Bela Vista I	TECNOAGUA	6.750,00
03	Assentamento Bela Vista II	UNIPER	6.550,00
04	Assentamento Bela Vista III	HIDROSSOLO	6.450,00
05	Assentamento Monte Alegre – Creche	UNIPER	3.730,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



06	Assentamento Bela Vista – Cooperativa	TECNOAGUA	2.570,00
07	Bueno de Andrada	TECNOAGUA	5.030,00
08	Cruzes	UNIPER	15.900,00
09	ETA Paiol	TECNOAGUA	18.600,00
10	Flora	TECNOAGUA	27.000,00
11	Fonte	TECNOAGUA	51.000,00
12	Iguatemi	UNIPER	13.727,00
13	Ouro II-A	UNIPER	11.000,00
14	Ouro II-B	UNIPER	11.150,00
15	Paiol II	TECNOAGUA	21.500,00
16	Pinheiros II	TECNOAGUA	25.500,00
17	Planalto	UNIPER	26.396,00
18	Parque São Paulo	UNIPER	20.800,00
19	Rodovia	TECNOAGUA	49.000,00
20	Santa Lúcia	UNIPER	11.650,00
21	Santa Marta I	TECNOAGUA	11.000,00
22	Santa Marta II	UNIPER	10.850,00
23	Santana II	TECNOAGUA	43.500,00
24	Selmi Dei	UNIPER	26.478,00
25	Selmi Dei II	UNIPER	26.078,00
26	Standard III	TECNOAGUA	44.000,00
27	Zanin	TECNOAGUA	20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1- Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, por intermédio da Diretoria de Administração **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Diretoria de Administração, na sede da FUNGOTA, a Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e os títulos, conforme exigido no Edital **CONCURSO 001/2016**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRA NA ÁREA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	Nº INSC
7º	ANA PAULA SPARAPAN PENA	2321194

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga.

Diretoria Executiva da FUNGOTA, aos 27 de Setembro de 2017.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
-Diretora Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - Área de atuação: ARTE – Processo Seletivo nº 680/2016

CLAS.	INSC.	NOME
10º	50339	KAREN FERNANDA FERRAZ

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo nº 680/2016

CLAS.	INSC.	NOME
8º	50072	JÉSSICA APARECIDA BERNABÉ

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - Área de atuação: ARTE – Processo Seletivo nº 680/2016

CLAS.	INSC.	NOME
10º	50339	KAREN FERNANDA FERRAZ

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 680/2016 de 6 de outubro de 2016**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo nº 680/2016

CLAS.	INSC.	NOME
8º	50072	JÉSSICA APARECIDA BERNABÉ

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Araraquara, 26 de setembro de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 46

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua Diretora Executiva, Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº 8.681 de 23/03/2016, Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Procede a nomeação dos funcionários da Fundação Fungota-Araraquara para ocuparem os cargos de confiança, sendo: Dr. Ademir Roberto Sala, médico ginecologista CRM/SP nº 72.671 para ocupar o cargo de Diretor Clínico Hospitalar, cargo eleito pelos pares; A Dra. Larissa Bueno Polis Moreira, médica pediatra neonatologista, CRM/SP nº129.763 para ocupar o cargo de Médica Chefe do Serviço de Pediatria e da UCI/UCINCA; O Dr. Eduardo Venerando da Silva, médico ginecologista CRM/SP nº 15.6050 para ocupar o cargo de Médico Chefe do serviço de Ginecologia e Obstetrícia e o Dr. Dr. Fabio de Souza e Silva, médico anestesista, CRM nº53.263 para ocupar médico chefe do serviço de Anestesiologia :

Art. 2º A presente Portaria produz seus efeitos desde a data de 01 de setembro de 2017.

Cumpra-se e publique.

Lucia Regina Ortiz Lima

Diretora Executiva

Fungota – Araraquara



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
Coordenadoria Executiva Financeira

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS – COORDENADORIA EXECUTIVA
FINANCEIRA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
046.887/2017	JOSÉ ANTENOR CORRÊA DA SILVA

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL
A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Araraquara, 28 de Setembro de 2017

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03 /2017
26 de setembro de 2017

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para técnico de enfermagem, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MINÍMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR / MATERNIDADE / UTI NEONATAL.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro no COREN	R\$ 1.768,65	06	36 horas semanais, seguindo escala de folga e revezamento

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **28 de setembro a 03 de outubro de 2.017** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
 - 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível técnico referente a vaga que concorre (cópia);
 - 2.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
 - 2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de enfermagem ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior ao encerramento das inscrições, em hipótese alguma.
 - 2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
 - 2.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - 2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

- 2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 2.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
 - 2.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, **sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 as 15:30 horas.**
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16

3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

- 3.1.** As atribuições do cargo previsto para o emprego:

Técnico de Enfermagem: Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biosegurança.

Descrição detalhada:

1. Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, realizando procedimentos cabíveis de sua função, ministrando medicamentos e outros;
2. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente;

3. Coletar material para exames laboratoriais;
4. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
5. Maternidade; transferência de puérpera e recém nascido;
6. Cuidados com pós cirúrgico, encaminhamento de puérpera para o banho, administração de medicação via oral e intravenoso;
7. Puericultura de recém nascido, cuidados com higienização, banho coto umbilical e orientação á puérpera com os cuidados com recém nascido.;
8. Admissão de recém nascido na UCI, cuidados intermediários com recém nascidos necessitantes de UCINCO e UCINCA;
9. Conferencia de sexo e pulseira, acompanhamento do recém nascido ao quarto materno, orientação a amamentação, pega correta e sucção efetiva do recém nascido, cuidados com os mamilos, passagem de plantão no setor para o pediatra, puericultura e controle de peso do bebê;
10. UTI Neonatal, com admissão de recém nascido grave e pré-termo, pós termo, cuidados gerais em neonatologia, auxilio aos neonatologistas em procedimentos invasivos, ssvv, controle de peso, punção venosa em MMII, cuidados com PICC, e toda rotina que abrange uma UTI neonatal;
11. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
12. Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós-parto;
13. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
14. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário;
15. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos;
16. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
17. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
18. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;

19. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
20. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
21. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
22. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias;
23. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico;
24. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe os setores e as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso;
25. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
26. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário;
27. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
28. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

3. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae*

4.1. Critério para análise do *Curriculum Vitae*:

4.2.1. Para o emprego de Técnico de Enfermagem:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de OBSTETRÍCIA	1,0 ponto ano	9,0
Experiência com atuação na área de PEDIATRIA/PUERICULTURA	1,0 ponto ano	9,0
Experiência com atuação na área de UTI PEDIATRICA	1,0 ponto ano	9,0
Experiência com atuação na área HOSPITALAR	1,0 ponto ano	6,0

Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto ano	3,0
Cursos / Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos na área Hospitalar, Materno/Infantil.	1,0 ponto por certificado	4,0

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão publicadas as listas de classificação em 07/10/2017;

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

6.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, publica seus atos oficiais e no site da Fundação.

6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.4. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 03/2017.
- 7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2017. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 26 dias do mês de setembro de 2.017.

Enamuelle Laurenti

Presidente da banca Especial Organizadora do Processo Seletivo.



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 03/2017

Inscrição para Técnico de Enfermagem

ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. **Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.**

Nome do Candidato:

Endereço (Rua / Avenida)

Nº

Complemento (apto., bloco, etc.)

Bairro

CEP

Cidade

Est.

E-mail:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NASCIMENTO

SEXO

ESTADO CIVIL

Nº FILHOS

NÚMERO

UF

DIA

MÊS

ANO

M

F

CASADO

VIÚVO

MENORES DE 18 ANOS

CPF nº:

**TELEFONE
COM DDD**

Res.

Cel.

Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência

SIM

NÃO

Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros

SIM

NÃO

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____ / _____ /2017.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.504

De 25 de setembro de 2017

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Luz e Caridade de Araraquara.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Centro Espírita Luz e Caridade de Araraquara é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico e cultural, cujo objetivo é desenvolver o estudo, a prática e a divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da Codificação de Allan Kardec; promover a evangelização do ser humano, conforme preceitua o “Evangelho Segundo o Espiritismo”; bem como atuar na área da assistência social, na prática da caridade como dever social e segundo o princípio da moral cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo;

Considerando que a referida Entidade cumpriu todas as exigências para que fosse declarada de utilidade pública, conforme determina a Lei Municipal nº 8.017, de 16 de setembro de 2013, obteve a manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em declaração datada do dia 11 de novembro de 2016, bem como parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em 14 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE DE ARARAQUARA”, inscrito no CNPJ sob nº 45.273.414/0001-22, com sede à Rua Expedicionários do Brasil, 1850 - Centro - Araraquara/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**



Araraquara, 27 de setembro de 2017

PORTARIA nº 50/2017

Constitui a Comissão Especial para a Organização e Coordenação, Fiscalização e de Avaliação do Processo Seletivo Emergencial destinado a contratação de empregados temporária do quadro de funcionários da Fungota Araraquara.

A Fungota - Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite Araraquara, por sua Diretora Executiva, Lúcia Regina Ortiz Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Municipal nº 8.681 de 23/03/2016, Estatuto e do Plano Básico de Organização, ambos de 2016, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Procede a nomeação da Comissão de Organização e Coordenação do Processo Seletivo que ocorrerá na Fungota-Araraquara, sendo;

- Emanuelle Laurenti – Coren nº 139.872 - como presidente.
- Nataly Cristine Santilli – Coren nº 419.830 como membro
- Natália Mazzi Coren nº 247.698 como membro.

Art. 2º - Procede a nomeação da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo que ocorrerá na Fungota-Araraquara, sendo;

- Rosimeire de Jesus Pereira – Coren nº177. 173 como Presidente.
- Mara Julia Gomes, CPF nº 312.626.328-38 como Membro.
- Fernanda Manoel Gomes, CPF nº 379.960.958-09 como Membro.

Art. 3º - Procede a nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo que ocorrerá na Fungota-Araraquara, sendo;

- Sônia Maria Masini Azarito Silva - Coordenadora do Centro Paula Souza – Araraquara – como Presidente
- Rosana Andrade de Paula Julio - Coordenadora / Docente SENAC – Araraquara- como Membro.
- Bruna Cagnin Struziato Dal Ri - Coordenadora CETEC – Araraquara – como Membro.

Art. 4º A presente Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Araraquara, 27 de setembro de 2017.

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
Fungota – Araraquara



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.505 **De 26 de setembro de 2017**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara – FUNGOTA ARARAQUARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os novos valores de vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara – FUNGOTA ARARAQUARA, em virtude do reajuste de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), concedido através da Lei Municipal nº 9.025, de 13 de julho de 2017, conforme as tabelas que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. (“PC”).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PORTEIRO, RECEPCIONISTA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	VI
1	1.054,22	1				
2	1.064,76	2				
3	1.075,41	3				
4	1.086,16	4				
5	1.097,02	5				
6	1.107,99	6				
7	1.119,07	7				
8	1.130,26	8				
9	1.141,56	9				
10	1.152,98	10				
11	1.164,51	11				
12	1.176,16	12				
13	1.187,92	13				
14	1.199,80	14				
15	1.211,80	15				
16	1.223,92	16				
17	1.236,16	17	1			
18	1.248,52	18	2			
19	1.261,01	19	3			
20	1.273,62	20	4			
21	1.286,36	21	5			
22	1.299,22	22	6			
23	1.312,21	23	7			
24	1.325,33	24	8			
25	1.338,58	25	9			
26	1.351,97	26	10			
27	1.365,49	27	11			
28	1.379,14	28	12			
29	1.392,93	29	13			
30	1.406,86	30	14			
31	1.420,93	31	15			
32	1.435,14	32	16			
33	1.449,49	33	17	1		
34	1.463,98	34	18	2		
35	1.478,62	35	19	3		
36	1.493,41	36	20	4		
37	1.508,34	37	21	5		
38	1.523,42	38	22	6		
39	1.538,65	39	23	7		
40	1.554,04	40	24	8		
41	1.569,58		25	9		
42	1.585,28		26	10		
43	1.601,13		27	11		
44	1.617,14		28	12		
45	1.633,31		29	13		
46	1.649,64		30	14		
47	1.666,14		31	15		
48	1.682,80		32	16		
49	1.699,63		33	17	1	
50	1.716,63		34	18	2	
51	1.733,80		35	19	3	
52	1.751,14		36	20	4	
53	1.768,65		37	21	5	
54	1.786,34		38	22	6	
55	1.804,20		39	23	7	
56	1.822,24		40	24	8	
57	1.840,46		25	9		
58	1.858,86		26	10		
59	1.877,45		27	11		
60	1.896,22		28	12		
61	1.915,18		29	13		
62	1.934,33		30	14		
63	1.953,67		31	15		
64	1.973,21		32	16		
65	1.992,94		33	17	1	
66	2.012,87		34	18	2	
67	2.033,00		35	19	3	
68	2.053,33		36	20	4	
69	2.073,86		37	21	5	
70	2.094,60		38	22	6	
71	2.115,55		39	23	7	
72	2.136,71		40	24	8	
73	2.158,08		25	9		
74	2.179,66		26	10		
75	2.201,46		27	11		
76	2.223,47		28	12		
77	2.245,70		29	13		
78	2.268,16		30	14		
79	2.290,84		31	15		
80	2.313,75		32	16		
81	2.336,89		33	17	1	
82	2.360,26		34	18	2	
83	2.383,86		35	19	3	
84	2.407,70		36	20	4	
85	2.431,78		37	21	5	
86	2.456,10		38	22	6	
87	2.480,66		39	23	7	
88	2.505,47		40	24	8	
89	2.530,52		25	9		
90	2.555,83		26	10		
91	2.581,39		27	11		
92	2.607,20		28	12		
93	2.633,27		29	13		
94	2.659,60		30	14		
95	2.686,20		31	15		
96	2.713,06		32	16		
97	2.740,19		33	17		
98	2.767,59		34	18		
99	2.795,27		35	19		
100	2.823,22		36	20		
101	2.851,45		37	21		
102	2.879,96		38	22		
103	2.908,76		39	23		
104	2.937,85		40	24		
105	2.967,23			25		
106	2.996,90			26		
107	3.026,87			27		
108	3.057,14			28		
109	3.087,71			29		
110	3.118,59			30		
111	3.149,78			31		
112	3.181,28			32		
113	3.213,09			33		
114	3.245,22			34		
115	3.277,67			35		
116	3.310,45			36		
117	3.343,55			37		
118	3.376,99			38		
119	3.410,76			39		
120	3.444,87			40		

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	
65	1.992,94	1					
66	2.012,87	2					
67	2.033,00	3					
68	2.053,33	4					
69	2.073,86	5					
70	2.094,60	6					
71	2.115,55	7					
72	2.136,71	8					
73	2.158,08	9					
74	2.179,66	10					
75	2.201,46	11					
76	2.223,47	12					
77	2.245,70	13					
78	2.268,16	14					
79	2.290,84	15					
80	2.313,75	16					
81	2.336,89	17	1				
82	2.360,26	18	2				
83	2.383,86	19	3				
84	2.407,70	20	4				
85	2.431,78	21	5				
86	2.456,10	22	6				
87	2.480,66	23	7				
88	2.505,47	24	8				
89	2.530,52	25	9				
90	2.555,83	26	10				
91	2.581,39	27	11				
92	2.607,20	28	12				
93	2.633,27	29	13				
94	2.659,60	30	14				
95	2.686,20	31	15				
96	2.713,06	32	16				
97	2.740,19	33	17	1			
98	2.767,59	34	18	2			
99	2.795,27	35	19	3			
100	2.823,22	36	20	4			
101	2.851,45	37	21	5			
102	2.879,96	38	22	6			
103	2.908,76	39	23	7			
104	2.937,85	40	24	8			
105	2.967,23		25	9			
106	2.996,90		26	10			
107	3.026,87		27	11			
108	3.057,14		28	12			
109	3.087,71		29	13			
110	3.118,59		30	14			
111	3.149,78		31	15			
112	3.181,28		32	16			
113	3.213,09		33	17	1		
114	3.245,22		34	18	2		
115	3.277,67		35	19	3		
116	3.310,45		36	20	4		
117	3.343,55		37	21	5		
118	3.376,99		38	22	6		
119	3.410,76		39	23	7		
120	3.444,87		40	24	8		
121	3.479,32			25	9		
122	3.514,11			26	10		
123	3.549,25			27	11		
124	3.584,74			28	12		
125	3.620,59			29	13		
126	3.656,80			30	14		
127	3.693,37			31	15		
128	3.730,30			32	16		
129	3.767,60			33	17	1	
130	3.805,28			34	18	2	
131	3.843,33			35	19	3	
132	3.881,76			36	20	4	
133	3.920,58			37	21	5	
134	3.959,79			38	22	6	
135	3.999,39			39	23	7	
136	4.039,38			40	24	8	
137	4.079,77				25	9	
138	4.120,57				26	10	
139	4.161,78				27	11	
140	4.203,40				28	12	
141	4.245,43				29	13	
142	4.287,88				30	14	
143	4.330,76				31	15	
144	4.374,07				32	16	
145	4.417,81				33	17	1
146	4.461,99				34	18	2
147	4.506,61				35	19	3
148	4.551,68				36	20	4
149	4.597,20				37	21	5
150	4.643,17				38	22	6
151	4.689,60				39	23	7
152	4.736,50				40	24	8
153	4.783,87					25	9
154	4.831,71					26	10
155	4.880,03					27	11
156	4.928,83					28	12
157	4.978,12					29	13
158	5.027,90					30	14
159	5.078,18					31	15
160	5.128,96					32	16
161	5.180,25					33	17
162	5.232,05					34	18
163	5.284,37					35	19
164	5.337,21					36	20
165	5.390,58					37	21
166	5.444,49					38	22
167	5.498,93					39	23
168	5.553,92					40	24
169	5.609,46						25
170	5.665,55						26
171	5.722,21						27
172	5.779,43						28
173	5.837,22						29
174	5.895,59						30
175	5.954,55						31
176	6.014,10						32
177	6.074,24						33
178	6.134,98						34
179	6.196,33						35
180	6.258,29						36
181	6.320,87						37
182	6.384,08						38
183	6.447,92						39
184	6.512,40						40



ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO NA AREA HOSPITALAR, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
91	2.581,39	1					
92	2.607,20	2					
93	2.633,27	3					
94	2.659,60	4					
95	2.686,20	5					
96	2.713,06	6					
97	2.740,19	7					
98	2.767,59	8					
99	2.795,27	9					
100	2.823,22	10					
101	2.851,45	11					
102	2.879,96	12					
103	2.908,76	13					
104	2.937,85	14					
105	2.967,23	15					
106	2.996,90	16					
107	3.026,87	17	1				
108	3.057,14	18	2				
109	3.087,71	19	3				
110	3.118,59	20	4				
111	3.149,78	21	5				
112	3.181,28	22	6				
113	3.213,09	23	7				
114	3.245,22	24	8				
115	3.277,67	25	9				
116	3.310,45	26	10				
117	3.343,55	27	11				
118	3.376,99	28	12				
119	3.410,76	29	13				
120	3.444,87	30	14				
121	3.479,32	31	15				
122	3.514,11	32	16				
123	3.549,25	33	17	1			
124	3.584,74	34	18	2			
125	3.620,59	35	19	3			
126	3.656,80	36	20	4			
127	3.693,37	37	21	5			
128	3.730,30	38	22	6			
129	3.767,60	39	23	7			
130	3.805,28	40	24	8			
131	3.843,33		25	9			
132	3.881,76		26	10			
133	3.920,58		27	11			
134	3.959,79		28	12			
135	3.999,39		29	13			
136	4.039,38		30	14			
137	4.079,77		31	15			
138	4.120,57		32	16			
139	4.161,78		33	17	1		
140	4.203,40		34	18	2		
141	4.245,43		35	19	3		
142	4.287,88		36	20	4		
143	4.330,76		37	21	5		
144	4.374,07		38	22	6		
145	4.417,81		39	23	7		
146	4.461,99		40	24	8		
147	4.506,61			25	9		
148	4.551,68			26	10		
149	4.597,20			27	11		
150	4.643,17			28	12		
151	4.689,60			29	13		
152	4.736,50			30	14		
153	4.783,87			31	15		
154	4.831,71			32	16		
155	4.880,03			33	17	1	
156	4.928,83			34	18	2	
157	4.978,12			35	19	3	
158	5.027,90			36	20	4	
159	5.078,18			37	21	5	
160	5.128,96			38	22	6	
161	5.180,25			39	23	7	
162	5.232,05			40	24	8	
163	5.284,37				25	9	
164	5.337,21				26	10	
165	5.390,58				27	11	
166	5.444,49				28	12	
167	5.498,93				29	13	
168	5.553,92				30	14	
169	5.609,46				31	15	
170	5.665,55				32	16	
171	5.722,21				33	17	1
172	5.779,43				34	18	2
173	5.837,22				35	19	3
174	5.895,59				36	20	4
175	5.954,55				37	21	5
176	6.014,10				38	22	6
177	6.074,24				39	23	7
178	6.134,98				40	24	8
179	6.196,33					25	9
180	6.258,29					26	10
181	6.320,87					27	11
182	6.384,08					28	12
183	6.447,92					29	13
184	6.512,40					30	14
185	6.577,52					31	15
186	6.643,30					32	16
187	6.709,73					33	17
188	6.776,83					34	18
189	6.844,60					35	19
190	6.913,05					36	20
191	6.982,18					37	21
192	7.052,00					38	22
193	7.122,52					39	23
194	7.193,75					40	24
195	7.265,69						25
196	7.338,35						26
197	7.411,73						27
198	7.485,85						28
199	7.560,71						29
200	7.636,32						30
201	7.712,68						31
202	7.789,81						32
203	7.867,71						33
204	7.946,39						34
205	8.025,85						35
206	8.106,11						36
207	8.187,17						37
208	8.269,04						38
209	8.351,73						39
210	8.435,25						40



OPERADOR DE TELEFONIA							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
22	1.299,22	1					
23	1.312,21	2					
24	1.325,33	3					
25	1.338,58	4					
26	1.351,97	5					
27	1.365,49	6					
28	1.379,14	7					
29	1.392,93	8					
30	1.406,86	9					
31	1.420,93	10					
32	1.435,14	11					
33	1.449,49	12					
34	1.463,98	13					
35	1.478,62	14					
36	1.493,41	15					
37	1.508,34	16					
38	1.523,42	17	1				
39	1.538,65	18	2				
40	1.554,04	19	3				
41	1.569,58	20	4				
42	1.585,28	21	5				
43	1.601,13	22	6				
44	1.617,14	23	7				
45	1.633,31	24	8				
46	1.649,64	25	9				
47	1.666,14	26	10				
48	1.682,80	27	11				
49	1.699,63	28	12				
50	1.716,63	29	13				
51	1.733,80	30	14				
52	1.751,14	31	15				
53	1.768,65	32	16				
54	1.786,34	33	17	1			
55	1.804,20	34	18	2			
56	1.822,24	35	19	3			
57	1.840,46	36	20	4			
58	1.858,86	37	21	5			
59	1.877,45	38	22	6			
60	1.896,22	39	23	7			
61	1.915,18	40	24	8			
62	1.934,33		25	9			
63	1.953,67		26	10			
64	1.973,21		27	11			
65	1.992,94		28	12			
66	2.012,87		29	13			
67	2.033,00		30	14			
68	2.053,33		31	15			
69	2.073,86		32	16			
70	2.094,60		33	17	1		
71	2.115,55		34	18	2		
72	2.136,71		35	19	3		
73	2.158,08		36	20	4		
74	2.179,66		37	21	5		
75	2.201,46		38	22	6		
76	2.223,47		39	23	7		
77	2.245,70		40	24	8		
78	2.268,16			25	9		
79	2.290,84			26	10		
80	2.313,75			27	11		
81	2.336,89			28	12		
82	2.360,26			29	13		
83	2.383,86			30	14		
84	2.407,70			31	15		
85	2.431,78			32	16		
86	2.456,10			33	17	1	
87	2.480,66			34	18	2	
88	2.505,47			35	19	3	
89	2.530,52			36	20	4	
90	2.555,83			37	21	5	
91	2.581,39			38	22	6	
92	2.607,20			39	23	7	
93	2.633,27			40	24	8	
94	2.659,60				25	9	
95	2.686,20				26	10	
96	2.713,06				27	11	
97	2.740,19				28	12	
98	2.767,59				29	13	
99	2.795,27				30	14	
100	2.823,22				31	15	
101	2.851,45				32	16	
102	2.879,96				33	17	1
103	2.908,76				34	18	2
104	2.937,85				35	19	3
105	2.967,23				36	20	4
106	2.996,90				37	21	5
107	3.026,87				38	22	6
108	3.057,14				39	23	7
109	3.087,71				40	24	8
110	3.118,59					25	9
111	3.149,78					26	10
112	3.181,28					27	11
113	3.213,09					28	12
114	3.245,22					29	13
115	3.277,67					30	14
116	3.310,45					31	15
117	3.343,55					32	16
118	3.376,99					33	17
119	3.410,76					34	18
120	3.444,87					35	19
121	3.479,32					36	20
122	3.514,11					37	21
123	3.549,25					38	22
124	3.584,74					39	23
125	3.620,59					40	24
126	3.656,80						25
127	3.693,37						26
128	3.730,30						27
129	3.767,60						28
130	3.805,28						29
131	3.843,33						30
132	3.881,76						31
133	3.920,58						32
134	3.959,79						33
135	3.999,39						34
136	4.039,38						35
137	4.079,77						36
138	4.120,57						37
139	4.161,78						38
140	4.203,40						39
141	4.245,43						40



REPARADOR GERAL NA AREA HOSPITALAR							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	VI	
42	1.585,28	1					
43	1.601,13	2					
44	1.617,14	3					
45	1.633,31	4					
46	1.649,64	5					
47	1.666,14	6					
48	1.682,80	7					
49	1.699,63	8					
50	1.716,63	9					
51	1.733,80	10					
52	1.751,14	11					
53	1.768,65	12					
54	1.786,34	13					
55	1.804,20	14					
56	1.822,24	15					
57	1.840,46	16					
58	1.858,86	17	1				
59	1.877,45	18	2				
60	1.896,22	19	3				
61	1.915,18	20	4				
62	1.934,33	21	5				
63	1.953,67	22	6				
64	1.973,21	23	7				
65	1.992,94	24	8				
66	2.012,87	25	9				
67	2.033,00	26	10				
68	2.053,33	27	11				
69	2.073,86	28	12				
70	2.094,60	29	13				
71	2.115,55	30	14				
72	2.136,71	31	15				
73	2.158,08	32	16				
74	2.179,66	33	17	1			
75	2.201,46	34	18	2			
76	2.223,47	35	19	3			
77	2.245,70	36	20	4			
78	2.268,16	37	21	5			
79	2.290,84	38	22	6			
80	2.313,75	39	23	7			
81	2.336,89	40	24	8			
82	2.360,26		25	9			
83	2.383,86		26	10			
84	2.407,70		27	11			
85	2.431,78		28	12			
86	2.456,10		29	13			
87	2.480,66		30	14			
88	2.505,47		31	15			
89	2.530,52		32	16			
90	2.555,83		33	17	1		
91	2.581,39		34	18	2		
92	2.607,20		35	19	3		
93	2.633,27		36	20	4		
94	2.659,60		37	21	5		
95	2.686,20		38	22	6		
96	2.713,06		39	23	7		
97	2.740,19		40	24	8		
98	2.767,59			25	9		
99	2.795,27			26	10		
100	2.823,22			27	11		
101	2.851,45			28	12		
102	2.879,96			29	13		
103	2.908,76			30	14		
104	2.937,85			31	15		
105	2.967,23			32	16		
106	2.996,90			33	17	1	
107	3.026,87			34	18	2	
108	3.057,14			35	19	3	
109	3.087,71			36	20	4	
110	3.118,59			37	21	5	
111	3.149,78			38	22	6	
112	3.181,28			39	23	7	
113	3.213,09			40	24	8	
114	3.245,22				25	9	
115	3.277,67				26	10	
116	3.310,45				27	11	
117	3.343,55				28	12	
118	3.376,99				29	13	
119	3.410,76				30	14	
120	3.444,87				31	15	
121	3.479,32				32	16	
122	3.514,11				33	17	1
123	3.549,25				34	18	2
124	3.584,74				35	19	3
125	3.620,59				36	20	4
126	3.656,80				37	21	5
127	3.693,37				38	22	6
128	3.730,30				39	23	7
129	3.767,60				40	24	8
130	3.805,28					25	9
131	3.843,33					26	10
132	3.881,76					27	11
133	3.920,58					28	12
134	3.959,79					29	13
135	3.999,39					30	14
136	4.039,38					31	15
137	4.079,77					32	16
138	4.120,57					33	17
139	4.161,78					34	18
140	4.203,40					35	19
141	4.245,43					36	20
142	4.287,88					37	21
143	4.330,76					38	22
144	4.374,07					39	23
145	4.417,81					40	24
146	4.461,99						25
147	4.506,61						26
148	4.551,68						27
149	4.597,20						28
150	4.643,17						29
151	4.689,60						30
152	4.736,50						31
153	4.783,87						32
154	4.831,71						33
155	4.880,03						34
156	4.928,83						35
157	4.978,12						36
158	5.027,90						37
159	5.078,18						38
160	5.128,96						39
161	5.180,25						40



ALMOXARIFE, TECNICO ENFERMAGEM NA AREA HOSPITALAR,						
TECNICO EM ENFERMAGEM NA AREA DE NEONATOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA E EMERGENCIA						
TECNICO DE ENFERMAGEM NA AREA DE OBSTETRICIA						
TECNICO EM SERVIÇOS NAS AREAS HOSPITALAR E ADMINISTRATIVAS,						
TECNICO EM CONTABILIDADE, TECNICO EM INFORMATICA, TECNICO EM FARMACIA,						
TECNICO EM RADIOLOGIA, TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
53	1.768,65	1				
54	1.786,34	2				
55	1.804,20	3				
56	1.822,24	4				
57	1.840,46	5				
58	1.858,86	6				
59	1.877,45	7				
60	1.896,22	8				
61	1.915,18	9				
62	1.934,33	10				
63	1.953,67	11				
64	1.973,21	12				
65	1.992,94	13				
66	2.012,87	14				
67	2.033,00	15				
68	2.053,33	16				
69	2.073,86	17	1			
70	2.094,60	18	2			
71	2.115,55	19	3			
72	2.136,71	20	4			
73	2.158,08	21	5			
74	2.179,66	22	6			
75	2.201,46	23	7			
76	2.223,47	24	8			
77	2.245,70	25	9			
78	2.268,16	26	10			
79	2.290,84	27	11			
80	2.313,75	28	12			
81	2.336,89	29	13			
82	2.360,26	30	14			
83	2.383,86	31	15			
84	2.407,70	32	16			
85	2.431,78	33	17	1		
86	2.456,10	34	18	2		
87	2.480,66	35	19	3		
88	2.505,47	36	20	4		
89	2.530,52	37	21	5		
90	2.555,83	38	22	6		
91	2.581,39	39	23	7		
92	2.607,20	40	24	8		
93	2.633,27		25	9		
94	2.659,60		26	10		
95	2.686,20		27	11		
96	2.713,06		28	12		
97	2.740,19		29	13		
98	2.767,59		30	14		
99	2.795,27		31	15		
100	2.823,22		32	16		
101	2.851,45		33	17	1	
102	2.879,96		34	18	2	
103	2.908,76		35	19	3	
104	2.937,85		36	20	4	
105	2.967,23		37	21	5	
106	2.996,90		38	22	6	
107	3.026,87		39	23	7	
108	3.057,14		40	24	8	
109	3.087,71			25	9	
110	3.118,59			26	10	
111	3.149,78			27	11	
112	3.181,28			28	12	
113	3.213,09			29	13	
114	3.245,22			30	14	
115	3.277,67			31	15	
116	3.310,45			32	16	
117	3.343,55			33	17	1
118	3.376,99			34	18	2
119	3.410,76			35	19	3
120	3.444,87			36	20	4
121	3.479,32			37	21	5
122	3.514,11			38	22	6
123	3.549,25			39	23	7
124	3.584,74			40	24	8
125	3.620,59				25	9
126	3.656,80				26	10
127	3.693,37				27	11
128	3.730,30				28	12
129	3.767,60				29	13
130	3.805,28				30	14
131	3.843,33				31	15
132	3.881,76				32	16
133	3.920,58				33	17
134	3.959,79				34	18
135	3.999,39				35	19
136	4.039,38				36	20
137	4.079,77				37	21
138	4.120,57				38	22
139	4.161,78				39	23
140	4.203,40				40	24
141	4.245,43					25
142	4.287,88					26
143	4.330,76					27
144	4.374,07					28
145	4.417,81					29
146	4.461,99					30
147	4.506,61					31
148	4.551,68					32
149	4.597,20					33
150	4.643,17					34
151	4.689,60					35
152	4.736,50					36
153	4.783,87					37
154	4.831,71					38
155	4.880,03					39
156	4.928,83					40
157	4.978,12					
158	5.027,90					
159	5.078,18					
160	5.128,96					
161	5.180,25					
162	5.232,05					
163	5.284,37					
164	5.337,21					
165	5.390,58					
166	5.444,49					
167	5.498,93					
168	5.553,92					
169	5.609,46					
170	5.665,55					
171	5.722,21					
172	5.779,43					



MEDICO HORISTA						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	VI
600	93,70	1				
601	94,64	2				
602	95,59	3				
603	96,55	4				
604	97,52	5				
605	98,50	6				
606	99,49	7				
607	100,48	8				
608	101,48	9				
609	102,49	10				
610	103,51	11				
611	104,55	12				
612	105,60	13				
613	106,66	14				
614	107,73	15				
615	108,81	16				
616	109,90	17	1			
617	111,00	18	2			
618	112,11	19	3			
619	113,23	20	4			
620	114,36	21	5			
621	115,50	22	6			
622	116,66	23	7			
623	117,83	24	8			
624	119,01	25	9			
625	120,20	26	10			
626	121,40	27	11			
627	122,61	28	12			
628	123,84	29	13			
629	125,08	30	14			
630	126,33	31	15			
631	127,59	32	16			
632	128,87	33	17	1		
633	130,16	34	18	2		
634	131,46	35	19	3		
635	132,77	36	20	4		
636	134,10	37	21	5		
637	135,44	38	22	6		
638	136,79	39	23	7		
639	138,16	40	24	8		
640	139,54		25	9		
641	140,94		26	10		
642	142,35		27	11		
643	143,77		28	12		
644	145,21		29	13		
645	146,66		30	14		
646	148,13		31	15		
647	149,61		32	16		
648	151,11		33	17	1	
649	152,62		34	18	2	
650	154,15		35	19	3	
651	155,69		36	20	4	
652	157,25		37	21	5	
653	158,82		38	22	6	
654	160,41		39	23	7	
655	162,01		40	24	8	
656	163,63		25	9		
657	165,27		26	10		
658	166,92		27	11		
659	168,59		28	12		
660	170,28		29	13		
661	171,98		30	14		
662	173,70		31	15		
663	175,44		32	16		
664	177,19		33	17	1	
665	178,96		34	18	2	
666	180,75		35	19	3	
667	182,56		36	20	4	
668	184,39		37	21	5	
669	186,23		38	22	6	
670	188,09		39	23	7	
671	189,97		40	24	8	
672	191,87		25	9		
673	193,79		26	10		
674	195,73		27	11		
675	197,69		28	12		
676	199,67		29	13		
677	201,67		30	14		
678	203,69		31	15		
679	205,73		32	16		
680	207,79		33	17	1	
681	209,87		34	18	2	
682	211,97		35	19	3	
683	214,09		36	20	4	
684	216,23		37	21	5	
685	218,39		38	22	6	
686	220,57		39	23	7	
687	222,78		40	24	8	
688	225,01			25	9	
689	227,26			26	10	
690	229,53			27	11	
691	231,83			28	12	
692	234,15			29	13	
693	236,49			30	14	
694	238,85			31	15	
695	241,24			32	16	
696	243,65			33	17	
697	246,09			34	18	
698	248,55			35	19	
699	251,04			36	20	
700	253,55			37	21	
701	256,09			38	22	
702	258,65			39	23	
703	261,24			40	24	
704	263,85				25	
705	266,49				26	
706	269,15				27	
707	271,84				28	
708	274,56				29	
709	277,31				30	
710	280,08				31	
711	282,88				32	
712	285,71				33	
713	288,57				34	
714	291,46				35	
715	294,37				36	
716	297,31				37	
717	300,28				38	
718	303,28				39	
719	306,31				40	



MOTORISTA							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
18	1.248,52	1					
19	1.261,01	2					
20	1.273,52	3					
21	1.286,36	4					
22	1.299,22	5					
23	1.312,21	6					
24	1.325,33	7					
25	1.338,58	8					
26	1.351,97	9					
27	1.365,49	10					
28	1.379,14	11					
29	1.392,93	12					
30	1.406,86	13					
31	1.420,93	14					
32	1.435,14	15					
33	1.449,49	16					
34	1.463,98	17	1				
35	1.478,62	18	2				
36	1.493,41	19	3				
37	1.508,34	20	4				
38	1.523,42	21	5				
39	1.538,65	22	6				
40	1.554,04	23	7				
41	1.569,58	24	8				
42	1.585,28	25	9				
43	1.601,13	26	10				
44	1.617,14	27	11				
45	1.633,31	28	12				
46	1.649,64	29	13				
47	1.666,14	30	14				
48	1.682,80	31	15				
49	1.699,63	32	16				
50	1.716,63	33	17	1			
51	1.733,80	34	18	2			
52	1.751,14	35	19	3			
53	1.768,65	36	20	4			
54	1.786,34	37	21	5			
55	1.804,20	38	22	6			
56	1.822,24	39	23	7			
57	1.840,46	40	24	8			
58	1.858,86		25	9			
59	1.877,45		26	10			
60	1.896,22		27	11			
61	1.915,18		28	12			
62	1.934,33		29	13			
63	1.953,67		30	14			
64	1.973,21		31	15			
65	1.992,94		32	16			
66	2.012,87		33	17	1		
67	2.033,00		34	18	2		
68	2.053,33		35	19	3		
69	2.073,86		36	20	4		
70	2.094,60		37	21	5		
71	2.115,55		38	22	6		
72	2.136,71		39	23	7		
73	2.158,08		40	24	8		
74	2.179,66			25	9		
75	2.201,46			26	10		
76	2.223,47			27	11		
77	2.245,70			28	12		
78	2.268,16			29	13		
79	2.290,84			30	14		
80	2.313,75			31	15		
81	2.336,89			32	16		
82	2.360,26			33	17	1	
83	2.383,86			34	18	2	
84	2.407,70			35	19	3	
85	2.431,78			36	20	4	
86	2.456,10			37	21	5	
87	2.480,66			38	22	6	
88	2.505,47			39	23	7	
89	2.530,52			40	24	8	
90	2.555,83				25	9	
91	2.581,39				26	10	
92	2.607,20				27	11	
93	2.633,27				28	12	
94	2.659,60				29	13	
95	2.686,20				30	14	
96	2.713,06				31	15	
97	2.740,19				32	16	
98	2.767,59				33	17	1
99	2.795,27				34	18	2
100	2.823,22				35	19	3
101	2.851,45				36	20	4
102	2.879,96				37	21	5
103	2.908,76				38	22	6
104	2.937,85				39	23	7
105	2.967,23				40	24	8
106	2.996,90					25	9
107	3.026,87					26	10
108	3.057,14					27	11
109	3.087,71					28	12
110	3.118,59					29	13
111	3.149,78					30	14
112	3.181,28					31	15
113	3.213,09					32	16
114	3.245,22					33	17
115	3.277,67					34	18
116	3.310,45					35	19
117	3.343,55					36	20
118	3.376,99					37	21
119	3.410,76					38	22
120	3.444,87					39	23
121	3.479,32					40	24
122	3.514,11						25
123	3.549,25						26
124	3.584,74						27
125	3.620,59						28
126	3.656,80						29
127	3.693,37						30
128	3.730,30						31
129	3.767,60						32
130	3.805,28						33
131	3.843,33						34
132	3.881,76						35
133	3.920,58						36
134	3.959,79						37
135	3.999,39						38
136	4.039,38						39
137	4.079,77						40



MOTORISTA SOCORRISTA							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
34	1.463,98	1					
35	1.478,62	2					
36	1.493,41	3					
37	1.508,34	4					
38	1.523,42	5					
39	1.538,65	6					
40	1.554,04	7					
41	1.569,58	8					
42	1.585,28	9					
43	1.601,13	10					
44	1.617,14	11					
45	1.633,31	12					
46	1.649,64	13					
47	1.666,14	14					
48	1.682,80	15					
49	1.699,63	16					
50	1.716,63	17	1				
51	1.733,80	18	2				
52	1.751,14	19	3				
53	1.768,65	20	4				
54	1.786,34	21	5				
55	1.804,20	22	6				
56	1.822,24	23	7				
57	1.840,46	24	8				
58	1.858,86	25	9				
59	1.877,45	26	10				
60	1.896,22	27	11				
61	1.915,18	28	12				
62	1.934,33	29	13				
63	1.953,67	30	14				
64	1.973,21	31	15				
65	1.992,94	32	16				
66	2.012,87	33	17	1			
67	2.033,00	34	18	2			
68	2.053,33	35	19	3			
69	2.073,86	36	20	4			
70	2.094,60	37	21	5			
71	2.115,55	38	22	6			
72	2.136,71	39	23	7			
73	2.158,08	40	24	8			
74	2.179,66		25	9			
75	2.201,46		26	10			
76	2.223,47		27	11			
77	2.245,70		28	12			
78	2.268,16		29	13			
79	2.290,84		30	14			
80	2.313,75		31	15			
81	2.336,89		32	16			
82	2.360,26		33	17	1		
83	2.383,86		34	18	2		
84	2.407,70		35	19	3		
85	2.431,78		36	20	4		
86	2.456,10		37	21	5		
87	2.480,66		38	22	6		
88	2.505,47		39	23	7		
89	2.530,52		40	24	8		
90	2.555,83			25	9		
91	2.581,39			26	10		
92	2.607,20			27	11		
93	2.633,27			28	12		
94	2.659,60			29	13		
95	2.686,20			30	14		
96	2.713,06			31	15		
97	2.740,19			32	16		
98	2.767,59			33	17	1	
99	2.795,27			34	18	2	
100	2.823,22			35	19	3	
101	2.851,45			36	20	4	
102	2.879,96			37	21	5	
103	2.908,76			38	22	6	
104	2.937,85			39	23	7	
105	2.967,23			40	24	8	
106	2.996,90				25	9	
107	3.026,87				26	10	
108	3.057,14				27	11	
109	3.087,71				28	12	
110	3.118,59				29	13	
111	3.149,78				30	14	
112	3.181,28				31	15	
113	3.213,09				32	16	
114	3.245,22				33	17	1
115	3.277,67				34	18	2
116	3.310,45				35	19	3
117	3.343,55				36	20	4
118	3.376,99				37	21	5
119	3.410,76				38	22	6
120	3.444,87				39	23	7
121	3.479,32				40	24	8
122	3.514,11					25	9
123	3.549,25					26	10
124	3.584,74					27	11
125	3.620,59					28	12
126	3.656,80					29	13
127	3.693,37					30	14
128	3.730,30					31	15
129	3.767,60					32	16
130	3.805,28					33	17
131	3.843,33					34	18
132	3.881,76					35	19
133	3.920,58					36	20
134	3.959,79					37	21
135	3.999,39					38	22
136	4.039,38					39	23
137	4.079,77					40	24
138	4.120,57						25
139	4.161,78						26
140	4.203,40						27
141	4.245,43						28
142	4.287,88						29
143	4.330,76						30
144	4.374,07						31
145	4.417,81						32
146	4.461,99						33
147	4.506,61						34
148	4.551,68						35
149	4.597,20						36
150	4.643,17						37
151	4.689,60						38
152	4.736,50						39
153	4.783,87						40



ADVOGADO							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
178	6.134,98	1					
179	6.196,33	2					
180	6.258,29	3					
181	6.320,67	4					
182	6.384,08	5					
183	6.447,92	6					
184	6.512,40	7					
185	6.577,52	8					
186	6.643,30	9					
187	6.709,73	10					
188	6.776,83	11					
189	6.844,60	12					
190	6.913,05	13					
191	6.982,18	14					
192	7.052,00	15					
193	7.122,52	16					
194	7.193,75	17	1				
195	7.265,69	18	2				
196	7.338,35	19	3				
197	7.411,73	20	4				
198	7.485,85	21	5				
199	7.560,71	22	6				
200	7.636,32	23	7				
201	7.712,68	24	8				
202	7.789,81	25	9				
203	7.867,71	26	10				
204	7.946,39	27	11				
205	8.025,85	28	12				
206	8.106,11	29	13				
207	8.187,17	30	14				
208	8.269,04	31	15				
209	8.351,73	32	16				
210	8.435,25	33	17	1			
211	8.519,60	34	18	2			
212	8.604,80	35	19	3			
213	8.690,85	36	20	4			
214	8.777,76	37	21	5			
215	8.865,54	38	22	6			
216	8.954,20	39	23	7			
217	9.043,74	40	24	8			
218	9.134,18		25	9			
219	9.225,52		26	10			
220	9.317,78		27	11			
221	9.410,96		28	12			
222	9.505,07		29	13			
223	9.600,12		30	14			
224	9.696,12		31	15			
225	9.793,08		32	16			
226	9.891,01		33	17	1		
227	9.989,92		34	18	2		
228	10.089,82		35	19	3		
229	10.190,72		36	20	4		
230	10.292,63		37	21	5		
231	10.395,56		38	22	6		
232	10.499,52		39	23	7		
233	10.604,52		40	24	8		
234	10.710,57			25	9		
235	10.817,68			26	10		
236	10.925,86			27	11		
237	11.035,12			28	12		
238	11.145,47			29	13		
239	11.256,92			30	14		
240	11.369,49			31	15		
241	11.483,18			32	16		
242	11.598,01			33	17	1	
243	11.713,99			34	18	2	
244	11.831,13			35	19	3	
245	11.949,44			36	20	4	
246	12.068,93			37	21	5	
247	12.189,62			38	22	6	
248	12.311,52			39	23	7	
249	12.434,64			40	24	8	
250	12.558,99				25	9	
251	12.684,58				26	10	
252	12.811,43				27	11	
253	12.939,54				28	12	
254	13.068,94				29	13	
255	13.199,63				30	14	
256	13.331,63				31	15	
257	13.464,95				32	16	
258	13.599,60				33	17	1
259	13.735,60				34	18	2
260	13.872,96				35	19	3
261	14.011,69				36	20	4
262	14.151,81				37	21	5
263	14.293,33				38	22	6
264	14.436,26				39	23	7
265	14.580,62				40	24	8
266	14.726,43					25	9
267	14.873,69					26	10
268	15.022,43					27	11
269	15.172,65					28	12
270	15.324,38					29	13
271	15.477,62					30	14
272	15.632,40					31	15
273	15.788,72					32	16
274	15.946,61					33	17
275	16.106,08					34	18
276	16.267,14					35	19
277	16.429,81					36	20
278	16.594,11					37	21
279	16.760,05					38	22
280	16.927,65					39	23
281	17.096,93					40	24
282	17.267,90						25
283	17.440,58						26
284	17.614,99						27
285	17.791,14						28
286	17.969,05						29
287	18.148,74						30
288	18.330,23						31
289	18.513,53						32
290	18.698,67						33
291	18.885,66						34
292	19.074,52						35
293	19.265,27						36
294	19.457,92						37
295	19.652,50						38
296	19.849,03						39
297	20.047,52						40



CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR	CARGO
505	7.848,10	DIRETOR TECNICO HOSPITALAR
506	7.848,10	DIRETOR DE FINANÇAS
507	7.848,10	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
508	7.848,10	DIRETOR TECNICO
509	8.199,51	DIRETOR EXECUTIVO
510	5.272,43	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
512	5.272,43	ASSESSOR HOSPITALAR
513	5.272,43	DIRETOR CLINICO HOSPITALAR



DECRETO Nº 11.506
De 27 de setembro de 2017

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 10.865, de 13 de março de 2015 e do Decreto Municipal nº 9.921, de 09 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 6.721, de 04 de abril de 2008;

DECRETA

Art. 1º. O preâmbulo do Decreto Municipal nº 9.921, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a Lei Municipal nº 6.721/08, que dispõe sobre a Gratificação por Atividade Jurídico-Administrativa (GAJA) da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e do Procon Araraquara, e dá outras providências.”

Art. 2º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 9.921, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.721/08, dispondo sobre a Gratificação por Atividade Jurídico-Administrativa (GAJA) da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e do Procon Araraquara.”

Art. 3º. O caput Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.865, de 13 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A Gratificação determinada pela Lei Municipal nº 6.721, de 04 de abril de 2008, devida aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, é uma vantagem individual, a ser paga mensalmente aos referidos servidores em efetivo exercício da função, desde que atingidas as metas estabelecidas neste Decreto.”

Art. 4º. A tabela I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 10.865, de 13 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I – Procuradoria Geral do Município

Da Gratificação Individual



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS POR UNIDADE
Atendimento ao público	Munícipe	1,0
Instrução de Processo Judicial	Processo	1,0
Instrução de Procedimento/Processo Administrativo	Guichê	1,0
Parcelamento de débitos	Contribuinte	3,0
Emissão de guias de recolhimento de tributos	Guia Recolhida	0,25
Preparação para Penhora online	Processo	1,5
Preparação para Penhora sobre Imóvel	Processo	3,0
Carta de Citação/Intimação	Processo	1,0
Mandado de Penhora/Citação/Intimação	Processo	1,0
Termo de Penhora/Nomeação de Bens	Processo	2,0
Minuta de Decisão/Despacho Processo Judicial/Procedimento Administrativo	Processo	1,0
Minuta de Sentença Judicial	Processo	2,0
Minuta de despacho de Leilão Judicial	Processo	5,0
Ofício Judicial, Extrajudicial e Memorando Interno	Processo/Guichê	1,0
Guias em Processo Judicial	Processo	2,0
Certidão de Objeto e Pé	Processo	3,0
Certidões de Cartório	Processo	1,0
Edital de Citação/Intimação	Processo	3,0
Carta de Arrematação/Adjudicação	Processo	10
Carta de Sentença	Processo	3,0
Carta Precatória	Processo	1,5
Atuação no serviço interno decorrente dos encaminhamentos ao Procurador Geral/Subprocurador Geral	Dia de Trabalho (jornada integral)	40
Atuação no serviço interno decorrente dos encaminhamentos ao Procurador Geral/Subprocurador Geral	Dia de Trabalho (jornada parcial)	20
Arquivamento/Desarquivamento de Processos Judiciais/Administrativos	Processo/Guichê	0,5
Entrega pessoal de Notificação/Intimação Extrajudicial	Processo/Guichê/Contribuinte	6,0



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Entrega de Notificação/Intimação Extrajudicial	Processo/Guichê/Contribuinte	3,0
Entrega pessoal de Carnê ou Carta de Cobrança Administrativa	Contribuinte	6,0
Entrega de Carnê ou Carta de Cobrança Administrativa	Contribuinte	3,0
Entrega de malote	Processo/Guichê/Documentos	4,0
Ato Ordenatório	Processo Judicial/Processo Administrativo	1,0

Art. 5º. O Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.865, de 13 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Este Decreto não alcança o Procurador Geral do Município, os Subprocuradores Gerais do Município e os ocupantes de Cargos de provimento em Comissão.”

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio. (“EGEN”).



ENFERMEIRO NA AREA OBSTETRICA							
ENFERMEIRO NA AREA UTI NEONATAL							
ENFERMEIRO NA AREA DE UTI ADULTO							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	VI	
107	3.026,87	1					
108	3.057,14	2					
109	3.087,71	3					
110	3.118,59	4					
111	3.149,78	5					
112	3.181,28	6					
113	3.213,09	7					
114	3.245,22	8					
115	3.277,67	9					
116	3.310,45	10					
117	3.343,55	11					
118	3.376,99	12					
119	3.410,76	13					
120	3.444,87	14					
121	3.479,32	15					
122	3.514,11	16					
123	3.549,25	17	1				
124	3.584,74	18	2				
125	3.620,59	19	3				
126	3.656,80	20	4				
127	3.693,37	21	5				
128	3.730,30	22	6				
129	3.767,60	23	7				
130	3.805,28	24	8				
131	3.843,33	25	9				
132	3.881,76	26	10				
133	3.920,58	27	11				
134	3.959,79	28	12				
135	3.999,39	29	13				
136	4.039,38	30	14				
137	4.079,77	31	15				
138	4.120,57	32	16				
139	4.161,78	33	17	1			
140	4.203,40	34	18	2			
141	4.245,43	35	19	3			
142	4.287,88	36	20	4			
143	4.330,76	37	21	5			
144	4.374,07	38	22	6			
145	4.417,81	39	23	7			
146	4.461,99	40	24	8			
147	4.506,61		25	9			
148	4.551,68		26	10			
149	4.597,20		27	11			
150	4.643,17		28	12			
151	4.689,60		29	13			
152	4.736,50		30	14			
153	4.783,87		31	15			
154	4.831,71		32	16			
155	4.880,03		33	17	1		
156	4.928,83		34	18	2		
157	4.978,12		35	19	3		
158	5.027,90		36	20	4		
159	5.078,18		37	21	5		
160	5.128,96		38	22	6		
161	5.180,25		39	23	7		
162	5.232,05		40	24	8		
163	5.284,37			25	9		
164	5.337,21			26	10		
165	5.390,58			27	11		
166	5.444,49			28	12		
167	5.498,93			29	13		
168	5.553,92			30	14		
169	5.609,46			31	15		
170	5.665,55			32	16		
171	5.722,21			33	17	1	
172	5.779,43			34	18	2	
173	5.837,22			35	19	3	
174	5.895,59			36	20	4	
175	5.954,55			37	21	5	
176	6.014,10			38	22	6	
177	6.074,24			39	23	7	
178	6.134,98			40	24	8	
179	6.196,33				25	9	
180	6.258,29				26	10	
181	6.320,87				27	11	
182	6.384,08				28	12	
183	6.447,92				29	13	
184	6.512,40				30	14	
185	6.577,52				31	15	
186	6.643,30				32	16	
187	6.709,73				33	17	1
188	6.776,83				34	18	2
189	6.844,60				35	19	3
190	6.913,05				36	20	4
191	6.982,18				37	21	5
192	7.052,00				38	22	6
193	7.122,52				39	23	7
194	7.193,75				40	24	8
195	7.265,69					25	9
196	7.338,35					26	10
197	7.411,73					27	11
198	7.485,85					28	12
199	7.560,71					29	13
200	7.636,32					30	14
201	7.712,68					31	15
202	7.789,81					32	16
203	7.867,71					33	17
204	7.946,39					34	18
205	8.025,85					35	19
206	8.106,11					36	20
207	8.187,17					37	21
208	8.269,04					38	22
209	8.351,73					39	23
210	8.435,25					40	24
211	8.519,60						25
212	8.604,80						26
213	8.690,85						27
214	8.777,76						28
215	8.865,54						29
216	8.954,20						30
217	9.043,74						31
218	9.134,18						32
219	9.225,52						33
220	9.317,78						34
221	9.410,96						35
222	9.505,07						36
223	9.600,12						37
224	9.696,12						38
225	9.793,08						39
226	9.891,01						40